

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

LEI Nº 2.177 - DE 02 DE JULHO DE 1.980.-

Transforma cargo de Chefe  
de Seção em Chefe de Serviço.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica transformado em Chefe de Serviço-CC-5 ou FG-5, o Cargo de Chefe de Seção-CC-4 ou FG-4, do Quadro de Cargos em Comissão ou Funções Gratificadas da Câmara Municipal, instituído pela Resolução nº 39, de 18 de julho de 1969.

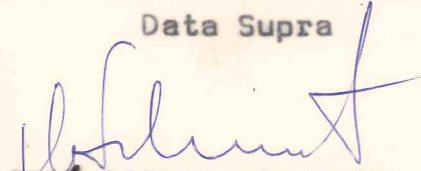
Art. 2º - O encargo decorrente da transformação de que trata a presente Lei, correrá à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 02 de julho de 1.980.-

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE:

Data Supra

  
JOSE CARLOS SCHWARTZ

- Secretário Geral -

  
IVAN JACOB ZIMMER

- Prefeito -